



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLM

13 / 05 / 26

PORTARIA Nº 0175/2026

**DISPÕE SOBRE COMISSÃO TEMPORÁRIA
ENCARREGADA DE PROCEDER A AVALIAÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; e, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e a Resolução nº 644/2023 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão encarregada de proceder à avaliação dos estudantes encaminhados pelo Centro de Integração Empresa Escola do Espírito Santo – CIEE/ES; para provimento de vagas de bolsas de estágio existentes no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guarapari, formada pelos servidores: **LEONARDO SIMÕES BRANDÃO, presidente**; **ANDRE SILVA SANTOS, membro**, **AUDINEIA DA COSTA FERNANDES, membro**, **CLOVIS JOSE QUEIROZ, membro**, **MAGNEISLEY FERREIRA DOS SANTOS, membro**; **EWERTON PEREIRA DE JESUS, membro**, **MIQUEIAS PEREIRA LOYOLA, membro**; **PATRICIA DOS REIS DE OLIVEIRA, membro**; **WUDSON PEREIRA DA SILVA, membro**; **ALCIMARA BARROZO PEREGRINO SOARES, membro**, **ELAINE ALVES OLIVEIRA, membro**, e **WASHINGTON DE JESUS ALMEIDA DE OLIVEIRA, membro**,

Art. 2º – A seleção dos estudantes de nível superior e médio ocorrerá por meio de entrevista, após ter sido realizado o cadastro no site do CIEE/ES.

Art.3º – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 30/06/2026, podendo ser prorrogado.

Art. 4º – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 25% do vencimento do cargo CCL-8 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/04/2026.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0132/2026.

Art. 8º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 17 de abril de 2026.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari